



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI COMPLEMENTAR Nº 020 DE 19 DE dezembro DE 1994.

Projeto de Lei complementar de autoria do Poder Executivo Munic.

"Dispõe sobre a criação de cargos e vagas e vagas funcionais no Quadro de Pessoal de Carreira da Prefeitura e dá outras providências!"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. WILMAR PERES DE FARIAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Ficam criados no Quadro de Pessoal de Carreira da Prefeitura, de que trata o art. 6º da Lei Complementar nº 04, de 25.04.92, mais o seguinte cargo e vagas funcionais a serem preenchidas: Categoria Funcional Educação Cultural e Desportos - EC - referência/Nível salarial - NM - de 03 a 20, o cargo Auxiliar de Técnico Desportivo, com 07 (sete) vagas.

Parágrafo Único - As vagas criadas serão lotadas na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

Art. 2º - Os cargos serão preenchidos mediante prévia aprovação de candidatos em concurso público de provas ou de provas e títulos, a ser regulamentado por Decreto do Executivo.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do elemento de despesa 3111 - Pessoal Civil, com dotação consignada no Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 1.995.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças-MT, 19 de dezembro de 1994


WILMAR PERES DE FARIAS
Prefeito Municipal

*Esta lei complementar
foi registrada no livro
proprio as fls. 76, 76º e 77
e publicada no mural*